

**FR.2022.1878**

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022.

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-GRSA**

**A/C: SR. THALES ALTOÉ**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

**REF.:** ITEM 4.2 DA PAUTA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIF; NOTA TÉCNICA CT-GRSA Nº 13 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**ANEXO 1:** DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS COMPLEMENTARES ÀS JUSTIFICATIVAS DAS ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DA ETAPA 2 DO PLANO DE MANEJO DE REJEITOS DO TRECHO 17

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar considerações e esclarecimentos referente a Nota Técnica CT-GRSA nº 13 de 08 de novembro de 2022, a qual apresentou resposta ao ofício da Fundação Renova FR.2022.1506, de 4 de outubro de 2022, sobre a atualização do cronograma da Etapa 2 de caracterização ambiental do Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 17.

### **Contextualização:**

A execução da Etapa 2 de caracterização ambiental do Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 17 está relacionada aos itens 13 e 14 do Eixo Prioritário 1 da Ação Civil Pública 69758-61.2015.4.01.3400 (“ACP Eixos”), os quais foram considerados aprovados pelo CIF por meio da Deliberação CIF nº 527 de 06 de agosto de 2021.

Como obrigação relativa ao item 14 da ACP Eixos Prioritários, tem-se: “Mobilizar a empresa que irá realizar a Etapa 2 da caracterização do Trecho 17 do Plano de Manejo de Rejeitos, caso os resultados da Etapa 1 (Item 13.1)

DS  
*mm*

indiquem a necessidade de executar a Etapa 2. Prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.”

Os estudos sobre os sedimentos depositados na zona costeira adjacente à foz do rio Doce foram divididos em duas etapas do Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 17. A primeira etapa corresponde à modelagem para quantificação dos processos sedimentológicos associados à carga de sólidos suspensos totais, lançados pelo rio Doce e rios adjacentes. Por sua vez, os resultados da Etapa 1 fornecem os subsídios necessários à Etapa 2, em execução, momento no qual é prevista a quantificação por amostragem de campo. A Etapa 1 se refere aos itens 10 e 12 e a Etapa 2 aos itens 13 e 14, todos do Eixo Prioritário 01.

No que diz respeito ao item 14, em 10/05/2021, no âmbito do Eixo Prioritário 01 as mantenedoras da FUNDAÇÃO protocolaram: (i) carta de declaração da Hydrobiology, empresa técnica contratada para dar continuidade aos estudos de caracterização ambiental do PMR 17, em atendimento ao item 13 (ID535547523); e (ii) Plano de Trabalho “Estudo Sedimentar Ambiente Marinho – Foz do Rio Doce”, elaborado pela Hydrobiology (ID535547525). O referido Plano de Trabalho contemplou o cronograma inicial para conclusão do projeto, desde a mobilização até a apresentação dos resultados finais.

A FUNDAÇÃO, por meio do ofício FR.2022.1506, de 4 de outubro de 2022, protocolou junto à CT-GRSA a atualização do cronograma da Etapa 2 do PMR17 e apresentou ainda as respectivas justificativas para a alteração dos prazos.

O presente ofício tem como finalidade reiterar os prazos informados pela FUNDAÇÃO na atualização do cronograma acima mencionado e apresentar documentação complementar às justificativas para as alterações de prazos, além de reforçar a disponibilidade da FUNDAÇÃO em prestar quaisquer esclarecimentos.

### **Considerações e Esclarecimentos:**

Nas considerações finais da Nota Técnica Nº 13 de 08 de novembro de 2022, a CT-GRSA requereu que a FUNDAÇÃO apresentasse informações comprobatórias dos atrasos relatados no ofício FR 2022.1506 e na carta da Hydrobiology, anexada ao referido Ofício, no prazo de 15 dias. Dessa forma, a

DS  
*MMa*

FUNDAÇÃO em atendimento a solicitação da CT-GRSA, envia anexo ao presente ofício as informações comprobatórias (**ANEXO 1**) e também apresenta os seguintes esclarecimentos:

Sobre o prazo definido de 15 dias para apresentação dos documentos, durante a 64ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), de 08 de novembro de 2022, a FUNDAÇÃO esclareceu que este prazo não era exequível, mas que seria mais precisamente respondido na 65ª reunião ordinária do CIF a se realizar em dezembro/2022.

No **ANEXO 1** do presente ofício, constam:

- um memorando (**MEMORANDO 1**) relatando as discussões a respeito do escopo de trabalho entre a Hydrobiology e os laboratórios contratados;
- emails (**EMAILS HYDROBIOLOGY**) que comprovam as conversas e alinhamentos e outros pontos de discussão metodológica;
- escopos das metodologias (**ESCOPOS 1**) em avaliação entre a Hydrobiology e o laboratório brasileiro.

Todas essas informações detalhadas no anexo ao presente ofício demonstram e confirmam as dificuldades enfrentadas pela HydroBiology junto ao laboratório, conforme já apresentado anteriormente no ofício FR.2022.1506, de 4 de outubro de 2022.

Como se trata de uma empresa com sede na Austrália, o conteúdo dos comprovantes do **ANEXO 1** estão na língua inglesa e, devido a necessidade de celeridade na entrega desses, não foi realizada a tradução para a língua portuguesa. De toda a forma, a FUNDAÇÃO se coloca à disposição para prestar esclarecimentos adicionais caso a CT-GRSA solicite.

Em relação à solicitação da CT-GRSA para antecipação da entrega do relatório consolidado de resultados para 28/02/2023, a FUNDAÇÃO informa que realizou todos os esforços junto à consultoria na tentativa de redução dos prazos. Contudo, a FUNDAÇÃO destaca sobre a complexidade das análises requeridas e o aumento considerável de do número de amostras. Dessa forma, a FUNDAÇÃO

DS  
*MMl*

reafirma que o prazo informado na atualização do cronograma por meio do ofício FR.2022.1506- permanece o mesmo (30/05/2023),

Em relação à sugestão da CT-GRSA para que o CIF notifique a FUNDAÇÃO pelo descumprimento do item 2 da Deliberação CIF nº 527/2021, a FUNDAÇÃO reforça novamente que atuou de todas as formas possíveis para evitar os atrasos no cronograma do protocolo do relatório final da etapa 2 do PMR17. Entretanto, o fato se deve, sobretudo, ao aumento significativo do número de amostras solicitadas pela CT-GRSA, associado aos seus processos de preparação e as complexidades intrínsecas a cada tipo de análise constante no Plano de Trabalho. Destaque importante deve ser dado ainda às limitações impostas pela pandemia do COVID19, prejudicado toda a sequência de atividades. Dessa forma, não foi possível atender ao cronograma inicialmente protocolado.

Assim, por se tratar de motivos alheios ao controle da FUNDAÇÃO, os quais ocasionaram alterações de prazo, a FUNDAÇÃO manifesta e requer a inaplicabilidade da recomendação de notificação pela CT-GRSA.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirma seu compromisso estatutário com a justa reparação.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Melina Marsaro Alencar*  
D99A524FF53B4BD...

**FUNDAÇÃO RENOVA**

MELINA MARSARO ALENCAR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MANEJO DE REJEITOS